

**MARINHA DO BRASIL**  
**CENTRO DE INTENDÊNCIA DA MARINHA EM SALVADOR**

TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO  
DE ENGENHARIA N° 82802/2022-001/00, QUE  
FAZEM ENTRE SI O CENTRO DE INTENDÊNCIA DA  
MARINHA EM SALVADOR E A EMPRESA O. C.  
INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO LTDA. - EPP.

A União, por intermédio do CENTRO DE INTENDÊNCIA DA MARINHA EM SALVADOR, com sede na Estrada da Base Naval de Aratu, s/n° - São Tomé de Paripe, endereço eletrônico: ceimsa.secom@marinha.mil.br, na cidade de Salvador-BA, inscrito no CNPJ sob o n° 00.394.502/0180-00, neste ato representado pelo Capitão de Mar e Guerra (IM) - Ordenador de Despesas - ALEXANDRO ALVES DA COSTA RIBEIRO, nomeado pela Portaria n.º 255/2020 CM, publicada no D.O.U de 20 de agosto de 2020, inscrito no CPF sob o n° 014.090.087-03, portador da Carteira de Identidade n° 505.191-6 MB., doravante denominada CONTRATANTE e a empresa **O. C. INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO LTDA. - EPP** inscrita no **CNPJ/MF sob o n° 19.840.753/0001-33**, sediada na Rua Ilhas Marquesas, n.º 231 Bairro da Paz. Manaus-AM. CEP: 69.048-191 doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pela Sra. LOURENA BRÍCIO DE SÁ MOTA, Sócia Administradora, portadora da Carteira de Identidade n° 2004174-8, expedida pela SSP/AM e CPF n° 941.288.632-20, tendo em vista o que consta no Processo n° 60677.000790/2022-16 e em observância às disposições da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei n° 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto n° 7.983, de 8 de abril de 2013, do Decreto n° 7.892, de 23 de janeiro de 2013, bem como da Instrução Normativa SEGES/MP n° 5, de 25 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão por Sistema de Registro de Preços n° 11/2022, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO**

**1.1.** O objeto do presente instrumento é a contratação de serviço comum de engenharia, que será prestado nas condições estabelecidas no Termo de Referência e demais documentos técnicos que se encontram anexos ao Edital.

**1.2.** Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão e seus anexos, identificado no preâmbulo acima, e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

(Continuação do Contrato n.º 82802/2022-001/00.....)

## **2. CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA**

**2.1.** O prazo de vigência deste Contrato é aquele fixado no Edital, com início na data de 24 / 10 / 2022 e encerramento em 15 / 03 / 2023.

**2.1.1.** A vigência poderá ultrapassar o exercício financeiro, desde que as despesas referentes à contratação sejam integralmente empenhadas até 31 de dezembro, para fins de inscrição em restos a pagar, conforme Orientação Normativa AGU nº 39, de 13/12/2011.

## **3. CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO**

**3.1.** O valor total da contratação é de R\$ 268.059,84 (duzentos e sessenta e oito mil cinquenta e nove reais e oitenta e quatro centavos).

**3.2.** No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, bem como taxas de licenciamento, administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

**3.3.** O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

## **4. CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**4.1.** As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2022, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 782802

Fonte: 0100000000

Programa de Trabalho: 174678

Elemento de Despesa: 339039.16

PI: Z470020

**4.2.** No exercício seguinte, correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.



## **5. CLÁUSULA QUINTA - PAGAMENTO**

**5.1.** O prazo para pagamento à CONTRATADA e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência e no Anexo XI da IN SEGES/MP nº 5/2017.

## **6. CLÁUSULA SEXTA - REAJUSTAMENTO DE PREÇOS EM SENTIDO AMPLO**

**6.1.** As regras acerca do reajustamento de preços em sentido amplo do valor contratual (reajuste em sentido estrito e/ou repactuação) são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

## **7. CLÁUSULA SÉTIMA - GARANTIA DE EXECUÇÃO**

**7.1.** Será exigida a prestação de garantia na presente contratação, conforme regras constantes do Termo de Referência.

## **8. CLÁUSULA OITAVA - MODELO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO**

**8.1.** O modelo de execução dos serviços a serem executados pela CONTRATADA, os materiais que serão empregados, a disciplina do recebimento do objeto e a fiscalização pela CONTRATANTE são aqueles previstos no Termo de Referência, anexo do Edital.

## **9. CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA**

**9.1.** As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

## **10. CLÁUSULA DÉCIMA - DA SUBCONTRATAÇÃO**

**10.1.** Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

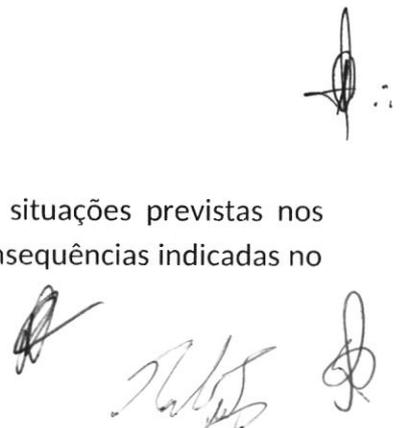
## **11. CLÁUSULA DÉCIMA - PRIMEIRA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**11.1.** As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

## **12. CLÁUSULA DÉCIMA - SEGUNDA - RESCISÃO**

**12.1.** O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

**12.1.1.** por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no



(Continuação do Contrato n.º 82802/2022-001/00.....)

art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

**12.2.** Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

**12.3.** A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

**12.4.** O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

### **13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - VEDAÇÕES**

**13.1.** É vedado à CONTRATADA interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

**13.2.** É permitido à CONTRATADA caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020.

13.2.1. A cessão de crédito, a ser feita mediante celebração de termo aditivo, dependerá de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista da cessionária, bem como da certificação de que a cessionária não se encontra impedida de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

13.2.2. A crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratada) pela execução do objeto contratual, com o desconto de eventuais multas, glosas e prejuízos causados à Administração, sem prejuízo da utilização de institutos tais como os da conta vinculada e do pagamento direto previstos na IN SEGES/ME nº 5, de 2017, caso aplicáveis.

#### 14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO REGIME DE EXECUÇÃO E DAS ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, bem como do ANEXO X da IN SEGES/MP nº 05, de 2017.

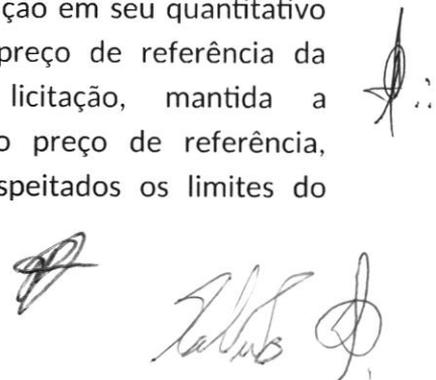
14.2. A diferença percentual entre o valor global do contrato e o preço global de referência não poderá ser reduzida em favor do contratado em decorrência de aditamentos que modifiquem a planilha orçamentária.

14.3. Na hipótese de celebração de aditivos contratuais para a inclusão de novos serviços, o preço desses serviços será calculado considerando o custo de referência e a taxa de BDI de referência especificada no orçamento-base da licitação, subtraindo desse preço de referência a diferença percentual entre o valor do orçamento-base e o valor global do contrato obtido na licitação, com vistas a garantir o equilíbrio econômico-financeiro do contrato e a manutenção do percentual de desconto ofertado pelo contratado, em atendimento ao art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal e aos arts. 14 e 15 do Decreto nº 7.983/2013.

14.4. Para o objeto ou para a parte do objeto contratual sujeita ao regime de empreitada por preço global ou empreitada integral, a assinatura do presente Contrato implica a concordância da Contratada com a adequação de todos os projetos anexos ao instrumento convocatório a que se vincula este ajuste, e a aquiescência de que eventuais alegações de falhas ou omissões em qualquer das peças, orçamentos, plantas, especificações, memoriais e estudos técnicos preliminares dos projetos não poderão ultrapassar, no seu conjunto, a dez por cento do valor total do futuro contrato, nos termos do art. 13, II, do Decreto nº 7.983/2013.

14.4.1 Para o objeto ou parte do objeto contratual sujeita ao regime de empreitada por preço unitário, a diferença percentual entre o valor global do contrato e o preço global de referência poderá ser reduzida para a preservação do equilíbrio econômico-financeiro do contrato em casos excepcionais e justificados, desde que os custos unitários dos aditivos contratuais não excedam os custos unitários do sistema de referência utilizado na forma do Decreto nº 7.983/2013, assegurada a manutenção da vantagem da proposta vencedora ante a da segunda colocada na licitação.

14.4.2 O serviço adicionado ao contrato ou que sofra alteração em seu quantitativo ou preço deverá apresentar preço unitário inferior ao preço de referência da administração pública divulgado por ocasião da licitação, mantida a proporcionalidade entre o preço global contratado e o preço de referência, ressalvada a exceção prevista no subitem anterior e respeitados os limites do previstos no § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.



## 15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei n.º 8.666, de 1993, na Lei n.º 10.520, de 2002 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei n.º 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

## 16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

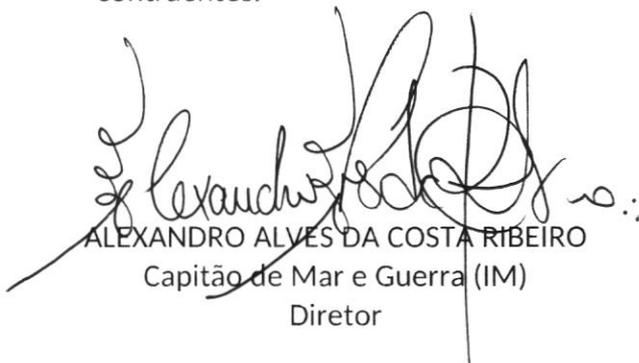
16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei n.º 8.666, de 1993.

## 17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

17.1. É eleito o Foro da cidade de Salvador-BA, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei n.º 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Salvador-BA, em 24 de outubro de 2022.



ALEXANDRO ALVES DA COSTA RIBEIRO  
Capitão de Mar e Guerra (IM)  
Diretor

LOURENA BRICIO DE SA  
MOTA:94128863220

Assinado de forma digital por LOURENA BRICIO  
DE SA MOTA:94128863220  
Dados: 2022.10.26 00:39:25 -03'00'  
Versão do Adobe Acrobat Reader:  
2022.003.20263

LOURENA BRÍCIO DE SÁ MOTA  
REPRESENTANTE LEGAL DA CONTRATADA



LEONARDO REIS ALVES  
Capitão-Tenente (IM)  
Gestor do Contrato



ROBERTO NASCIMENTO BRANDÃO DE SANTANA  
Capitão-Tenente (EN)  
Fiscal Técnico do Contrato



DAVID PASSOS BARBOSA DIAS  
Primeiro-Tenente (RM2-EN)  
Fiscal Técnico Substituto do Contrato

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 22/2022**  
**CONCURSO PÚBLICO AMAZUL / INSTITUTO SELECON - 1/2022**

A Gerente de Desenvolvimento de Pessoas da AMAZONIA AZUL TECNOLOGIAS DE DEFESA S.A.-AMAZUL, no uso de suas atribuições legais, torna publica a convocação dos aprovados no concurso público homologado pelo Edital nº 01/2022, em 09 de junho de 2022.

1. Candidato convocado, conforme ordem de classificação:

Cargo: TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO NUCLEAR E DEFESA

1.1 TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO DE TECNOLOGIA NUCLEAR E DEFESA - OPERADOR DE PROCESSOS:

11º Welinton Marques Cruz

2. O candidato relacionado neste edital deverá comparecer no endereço, data e horários encaminhados via e-mail e whatsapp para: a) apresentação e entrega dos documentos exigidos no item 4.1.3 do Edital regulador do Concurso (original e cópia) b) agendamento para a realização dos exames admissionais; e c) o candidato deverá entregar o Curriculum Vitae.

3. O não comparecimento do candidato na data definida e a não apresentação de qualquer um dos documentos exigidos para a contratação implicará na exclusão em caráter irrevogável e irretratável do concurso público.

São Paulo - SP, 4 de novembro de 2022.

DANIELA AMORIM FERREIRA

**COMANDO DE OPERAÇÕES NAVAIS**  
**COMANDO DA FORÇA DE FUZILEIROS DA ESQUADRA**  
**BATALHÃO DE OPERAÇÕES ESPECIAIS DE FUZILEIROS NAVAIS**

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 4/2022 - UASG 795400**

Nº Processo: 63430002556202212. Objeto: Registro de Preços para Contratação de serviços de locação de Aeronaves para o Batalhão de Operações Especiais de Fuzileiros Navais.. Total de Itens Licitados: 2. Edital: 07/11/2022 das 09h00 às 12h00 e das 13h30 às 16h00. Endereço: Av. Brasil, Km 45, Nr 44.878, Campo Grande - Rio de Janeiro/RJ ou <https://www.gov.br/compras/edital/795400-5-00004-2022>. Entrega das Propostas: a partir de 07/11/2022 às 09h00 no site [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras). Abertura das Propostas: 21/11/2022 às 10h00 no site [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras). Informações Gerais: .

LEONARDO DIAS DA SILVA

Pregoeiro

(SIASGnet - 04/11/2022) 795400-00001-2022NE000001

**1º DISTRITO NAVAL**  
**CAPITANIA DOS PORTOS DO ESPÍRITO SANTO**

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2022 - UASG 781310**

Nº Processo: 63024001980202223. Objeto: Eventual e Futura Aquisição de Eletrodomésticos, para a Capitania dos Portos do Espírito Santo (CPES).. Total de Itens Licitados: 11. Edital: 07/11/2022 das 09h00 às 11h00 e das 13h00 às 15h00. Endereço: Rua Belmiro Rodrigues da Silva n 145, Enseada do Sua - Vitória/ES ou <https://www.gov.br/compras/edital/781310-5-00009-2022>. Entrega das Propostas: a partir de 07/11/2022 às 09h00 no site [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras). Abertura das Propostas: 22/11/2022 às 09h00 no site [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras). Informações Gerais: .

ALEXSANDER MOREIRA DOS ANJOS

Ordenador de Despesa

(SIASGnet - 04/11/2022) 781310-00001-2022NE000001

**COMANDO DO GRUPAMENTO DE PATRULHA NAVAL DO SUDESTE**

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 6/2022 - UASG 781100**

Nº Processo: 63270000991202284. Objeto: Eventual Contratação de serviços de manutenção de diversas Bombas e Motores elétricos, e de tubulações diversas e válvulas afetas aos sistemas de Combate a Incêndio, Descarga e de Tratamento de Esgoto, Água doce e salgada do Navio de Apoio Oceânico Purus.. Total de Itens Licitados: 397. Edital: 07/11/2022 das 09h00 às 13h00 e das 13h15 às 16h00. Endereço: Ilha Das Cobras - Ed. 22 do Amrj - Centro, Centro - Rio de Janeiro/RJ ou <https://www.gov.br/compras/edital/781100-5-00006-2022>. Entrega das Propostas: a partir de 07/11/2022 às 09h00 no site [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras). Abertura das Propostas: 22/11/2022 às 10h00 no site [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras). Informações Gerais: .

RICARDO SIMONAO MORATA

Ordernador d Despesa

(SIASGnet - 03/11/2022) 781100-00001-2022NE000006

**2º DISTRITO NAVAL**  
**CENTRO DE INTENDÊNCIA DA MARINHA EM SALVADOR**

**EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO N.º 82802/2022-001/00. Contrato do Pregão Eletrônico nº 11/2022, Processo nº 60677.00790/2022-16  
 Contratada: O. C. INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO LTDA. - EPP, CNPJ: 19.840.753/0001-33, valor: R\$ 268.059,84 (duzentos e sessenta e oito mil cinquenta e nove reais e oitenta e quatro centavos).  
 Objeto: Contratação de serviços de Contratação de empresa especializada para adequação da área, no Complexo Naval de Aratu, para a instalação de três módulos de abastecimento de combustível, para atender a demanda das viaturas administrativas da Marinha do Brasil jurisdicionadas na região do Comando do 2º Distrito Naval. Vigência: 26/10/2022 a 15/03/2023. Data da Assinatura: 26/10/2022.

**3º DISTRITO NAVAL**  
**CENTRO DE INTENDÊNCIA DA MARINHA EM NATAL**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 5/2022 - UASG 783810**

Nº Processo: 62032.006559/2022-47.

Dispensa de Licitação Nº 783000-0006/2022. Contratante: CENTRO DE INTENDENCIA DA MARINHA EM NATAL.

Contratado: 11.655.954/0001-59 - FEDERAL SISTEMAS DE SEGURANCA E MONITORAMENTO LTDA. Objeto: Contratação de serviço de telefonia funcional a fim de atender às missões designadas, entre elas, a de inteligência, ações de garantia da lei e da ordem (glo), operações conjuntas, e apoios logísticos.

Fundamento Legal: LEI 14.133/2021 - Artigo: 75 - Inciso: II. Vigência: 13/10/2022 a 13/10/2023. Valor Total: R\$ 672,00. Data de Assinatura: 13/10/2022

(COMPRASNET 4.0 - 04/11/2022).

**4º DISTRITO NAVAL**  
**HOSPITAL NAVAL DE BELÉM**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 122/2022 - UASG 784700**

Nº Processo: 63061.001599/2020-56.

Inexigibilidade Nº 1/2020. Contratante: HOSPITAL NAVAL DE BELEM.

Contratado: 22.426.242/0001-84 - SERVICO DE ANESTESIA E MONITORIZACAO DO PARA LTDA. Objeto: Eventual contratação de serviços médicos especializados em anestesiologia..

Fundamento Legal: LEI 8.666 / 1993 - Artigo: 25 - Inciso: II. Vigência: 05/11/2022 a 05/11/2023. Valor Total: R\$ 276.000,00. Data de Assinatura: 03/11/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 03/11/2022).

**5º DISTRITO NAVAL**  
**CAPITANIA FLUVIAL DE PORTO ALEGRE**

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**CONCORRÊNCIA Nº 1/2022**

Processo 63143.002486/2022-20. Concorrência nº 01/2022. Objeto: contratação de pessoa jurídica especializada na execução da revitalização do cais da patromoria, mediante o regime empreitada por PREÇO GLOBAL, conforme especificações constantes no Projeto Básico, condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos, compreendendo o fornecimento dos materiais, mão de obra, equipamentos, máquinas, impostos e taxas, bem como todas as despesas necessárias à completa execução da obra pela empresa contratada. Total de itens licitados: 1. Valor Estimado: R\$ 749.992,83 (Setecentos e quarenta e nove mil, novecentos e noventa e dois reais e oitenta e três centavos).

Edital: Disponível em [www.marinha.mil.br/cfpa](http://www.marinha.mil.br/cfpa) e [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras) Endereço: Rua dos Andradas, 386 - Centro Histórico - Porto Alegre/RS. Entrega das Propostas: até o dia 07/12/2022, na CFPA. Abertura das propostas: 08/12/2022 as 10h no auditório da CFPA. Informações gerais pelo e-mail [cfpa.licitacao@marinha.mil.br](mailto:cfpa.licitacao@marinha.mil.br) ou pelo telefone (51) 3226-1711, ramal 244 com o CMG RABELLO.

CMG ÁTRIO DE OLIVEIRA CRUZ

Ordenador de Despesa

**6º DISTRITO NAVAL**  
**HOSPITAL NAVAL DE LADÁRIO**

**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 394/2022 - UASG 786700**

Nº Processo: 86700/2018-030/05 . Objeto: Prestação de serviços de assistência médico-hospitalar. Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 25º, Caput da Lei nº 8.666 de 21/06/1993. Justificativa: Inviabilidade de competição entre as empresas que prestam este tipo de serviço. Declaração de Inexigibilidade em 03/11/2022. BEATRIZ BRAGA VIEIRA. Ordenadora de Despesas. Ratificação em 03/11/2022. PAULO CESAR BITTENCOURT FERREIRA. Comandante do 6º Distrito Naval. Valor Global: R\$ 600.000,00. CNPJ CONTRATADA : 06.119.327/0001-63 CLINICA ONCONEO LTDA.

(SIDE - 04/11/2022) 786700-86700-2022NE001535

**7º DISTRITO NAVAL**

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2022 - UASG 787000**

Nº Processo: 62055005343202204. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de transporte, porta a porta.. Total de Itens Licitados: 6. Edital: 07/11/2022 das 09h30 às 11h00 e das 14h00 às 16h30. Endereço: Esplanada Dos Ministerios - Bl. N, 2 Andar, Anexo - Brasília/df, Plano Piloto - BRASÍLIA/DF ou <https://www.gov.br/compras/edital/787000-5-00033-2022>. Entrega das Propostas: a partir de 07/11/2022 às 09h30 no site [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras). Abertura das Propostas: 18/11/2022 às 10h00 no site [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras). Informações Gerais: .

MARCELO DE PAULA MOURA

Ordenador de Despesas

(SIASGnet - 03/11/2022) 787000-00001-2022NE000025

**8º DISTRITO NAVAL**  
**CAPITANIA DOS PORTOS DE SÃO PAULO**

**EXTRATO DE TERMO DE ADEÇÃO Nº 4/2022 - UASG 789310**

Nº Processo: 63054.002739/2022-64.

Pregão Nº 20/2021. Contratante: CAPITANIA DOS PORTOS DE SAO PAULO.

Contratado: 27.819.676/0001-68 - NANO BITS SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA. Objeto: Contratação de serviço de manutenção predial..

Fundamento Legal: LEI 10.520 / 2002 - Artigo: 1. Vigência: 03/11/2022 a 03/11/2023. Valor Total: R\$ 340.138,00. Data de Assinatura: 03/11/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 04/11/2022).

**EXTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 21/2022 - UASG 789310**

Nº Processo: 63054.002240/2021-76.

Inexigibilidade Nº 1/2021. Contratante: CAPITANIA DOS PORTOS DE SAO PAULO.

Contratado: 003.466.867-50 - PAULO ROBERTO DA ROCHA. Objeto: Contratação de serviços de instrução e/ou coordenação de cursos do programa de ensino profissional marítimo..

Fundamento Legal: LEI 8.666 / 1993 - Artigo: 25. Vigência: 04/10/2022 a 04/10/2023. Valor Total: R\$ 45,00. Data de Assinatura: 04/10/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 04/11/2022).

